

Informes do Jurídico

TJ/SP condena Unesp a recompor perdas que inativos tiveram com a conversão dos salários à URV

O Departamento Jurídico do Sintunesp informa que o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) condenou a Unesp a fazer a correta conversão dos vencimentos de um grupo de servidores inativos à URV, a partir de março de 1994, em cumprimento à Lei Federal 8.880/94.

O TJ/SP acompanhou o entendimento dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que a Lei Federal 8.880/94, que estipulou os critérios para a conversão em URV dos vencimentos e proventos dos servidores, é aplicável à União, aos estados e aos municípios. Também houve o entendimento de que não ocorre prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação.

De acordo com a decisão do TJ/SP, a Unesp *“não fez o que estava obrigada a fazer: converter os vencimentos dos autores, em março de 1994, à URV estabelecida, de tal sorte que até o momento que viesse entrar em vigor efetivamente o Plano Real com a sua nova moeda – o Real – esta já entrasse valorizada no meio circulante”*.

Ainda segundo a decisão, *“a ré só foi converter quando entrou em vigor o Plano Real, deixando que os autores recebessem um valor nominal defasado, enquanto no comércio da moeda já se considerava o padrão URV”*.

Os advogados do Sintunesp destacam que esta decisão abre precedente para os servidores ativos e inativos buscarem no judiciário a correta conversão dos vencimentos, bem como as diferenças relativas aos últimos cinco anos.

Os servidores que tenham interesse no ajuizamento de ação pleiteando a correção nos moldes da citada Lei Federal 8.880/94 devem providenciar a seguinte documentação:

- Procuração preenchida e assinada (***clique aqui***);
- Requerimento para pedido de assistência judiciária, preenchido de próprio punho (***clique aqui***);
- Cópia dos holerites dos meses de outubro de 1993 a agosto de 1994 (caso tenha);
- Cópia de um holerite recente.

O que é a URV

A Unidade Real de Valor (URV) era o nome do indexador lançado pelo Ministério da Fazenda em 1994, na época comandado por Fernando Henrique Cardoso, ainda sob o governo Itamar Franco. A URV era um dos pilares do Plano Real, lançado para conter a alta inflação que afetava o Brasil naquele momento.

Os valores da URV eram publicados diariamente durante sua existência (entre fevereiro e junho de 1994) e serviam para converter, obrigatoriamente, todas as transações realizadas na moeda da época, o Cruzeiro Real. Em julho de 1994, quando a população já estava acostumada com os novos valores, passou a circular o Real, moeda que vigora no país até os dias de hoje.

BOLETIM SINTUNESP – 2/5/2011

Novo Conselho Fiscal do Sintunesp tomou posse

No dia 29 de abril, tomaram posse os novos membros do Conselho Fiscal do Sintunesp: Márcia Aparecida Querido Moreira (Guará/FE), Élson Lima Pereira (Araçatuba/FO) e José Elídio Homem (Jaboticabal/FCAV). As eleições foram realizadas em 25 de março. Os candidatos Nilse Ribeiro da Silva (Botucatu/FM) e Reinaldo Cervatti Dutra (Bauru/AG) ficaram na suplência.



Da esquerda para a direita,
os novos
membros do Conselho Fiscal
do Sintunesp:
José Elídio Homem (Jaboticabal/FCAV),
Márcia Aparecida Querido
Moreira (Guará/FE) e
Élson Lima Pereira (Araçatuba/FO)